ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 0772 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

EMENTA: Prorroga o prazo para os contribuintes efetuarem o pagamento de tributos municipais vencidos após 10 de agosto de 2019.

Vandelar Dias da Silva, Prefeito do Município de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que houve uma substituição no sistema de informática da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que a referida substituição provocou alterações em toda parte contábil e orçamentária, incluindo o sistema da arrecadação tributária do Município;

CONSIDERANDO que, em decorrência dessa substituição, houve a necessidade de prorrogar o prazo para os contribuintes efetuarem o pagamento de tributos municipais vencidos após 10 de agosto de 2019, conforme solicitado no Processo nº 1985/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para os contribuintes efetuarem o pagamento de tributos municipais, vencidos após 10 de agosto de 2019, até 31/12/2019, sem acréscimo de multa, juros e atualização monetária;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Aperibé, 29 de novembro de 2019.

VANDELAR DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Mayko Kennedy Matta da Cunha Código Identificador:8F5EC992

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 02/12/2019. Edição 2527 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/

1 of 1 24/01/2024, 13:27